

PORTARIA PRES CRCSC N.º 063, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Institui a Comissão CRCSC Jovem.

(Alterada pela Portaria CRCSC n.º 079/2024)

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão CRCSC Jovem.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Camila Freitas de Faveri	SC-035754/O	Coordenadora
Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza	SC-040040/O	Membro Interno
Juliano Muller	SC-026142/O	Membro Interno
José Roberto Silva Júnior	SC-042541/O	Membro Externo
Pamella Janete Schons	SC-035652/O	Membro Externo
Eduardo de Souza Silveira	SC-041951/O	Membro Externo
Fernanda Pagnan Peruch	SC-036358/O	Membro Externo
Juliana Freitas da Silva	SC-044022/O	Membro Externo
Marcos da Silva Fernandes	SC-035999/O	Membro Externo
Carlos Vanderlei Portfiri	SC-020047/O	Membro Externo
Andrey Pereira dos Santos	SC-042570/O	Membro Externo
Nickolly Amanda de Moraes Bonavigo	Estudante	Membro Externo
Bruno Crescêncio Martins	Estudante	Membro Externo
Kleberson de Oliveira	Estudante	Membro Externo
Ricardo Minatto Tonetto	Matrícula nº 218	Empregado Titular
Carla Cristina Kretzer	Matrícula nº 356	Empregado Titular
Alexandra Somer	Matrícula nº 010	Empregado Suplente
Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula nº 205	Empregado Suplente
Cláudio da Silva Petronilho	Matrícula nº 108	Empregado Suplente

(Composição alterada pela Portaria CRCSC n.º 079/2024)

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Promover a integração entre o CRCSC, os graduandos em Ciências Contábeis e os jovens profissionais da contabilidade;
- II. Motivar os futuros e os jovens profissionais da contabilidade a desenvolverem o empreendedorismo e o exercício da responsabilidade socioambiental, bem como a ingressarem no mercado de trabalho;

III. Desenvolver ações de conscientização e incentivo para uma maior participação dos graduandos em Ciências Contábeis e dos jovens profissionais da contabilidade na vida social e política do país e para o seu aprimoramento técnico-cultural, buscando destacar o papel e a importância da contabilidade e dos profissionais no contexto social.

IV. Realizar ações junto as Instituições Superiores de Ensino em consonância com a Vice-presidência de Desenvolvimento Profissional, de modo a fortalecer nos futuros profissionais da contabilidade a necessidade do contato e interação com o CRCSC.

Art. 4º A comissão obedecerá às diretrizes gerais de criação e funcionamento dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho Técnico do CRCSC instituída pela Resolução CRCSC n.º 433/2019 e suas alterações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidência do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente